



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 733

ANO 05

Terça-feira, 07 de novembro de 2017

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 373/2017

Dispõe sobre concessão de aposentadoria e revogação de portaria e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal 1.529 de 26 de abril de 2013, art. 33, caput e § 2º, bem como considerando a necessidade de atendimento da determinação da Auditoria do Tribunal de Contas nos autos do Processo TC nº 15457/16.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos integrais a Sra. MARIA DA PENHA FERNANDES, matrícula 07055, ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria de Educação do Município de Santa Rita, em conformidade com o art. 40, inciso I, da Constituição Federal (redação original).

Art. 2º. Revoga-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 537/89.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 16 de Agosto de 1989.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Santa Rita, 27 de Outubro de 2017

Emerson Fernandes A Panta
Prefeito

PORTARIA Nº .374/2017

Dispõe sobre concessão de aposentadoria e revogação de portaria e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal 1.529 de 26 de abril de 2013, art. 33, caput e § 2º, bem como considerando a necessidade de atendimento da determinação da Auditoria do Tribunal de Contas nos autos do Processo TC nº 15499/16.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos integrais ao Sr. VICENTE PEDRO DOS SANTOS, matrícula 16.059-8, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Saneamento do Município de Santa Rita, em conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88, *in fine* (Redação dada pela EC 20/1998).

Art. 2º. Revoga-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 031/2004.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 04 de Fevereiro de 2004.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Santa Rita, 31 de Outubro de 2017

Emerson Fernandes A Panta
Prefeito

PORTARIA Nº. 375/2017

Dispõe sobre concessão de aposentadoria e revogação de portaria e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal 1.529 de 26 de abril de 2013, art. 33, caput e § 2º, bem como considerando a necessidade de atendimento da determinação da Auditoria do Tribunal de Contas nos autos do Processo TC nº 15511/16.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos proporcionais a Sra. SEVERINA FERRAZ CLAUDINO, matrícula 11222-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Bem Estar Social do Município de Santa Rita, em conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 (Redação dada pela EC 20/1998).

Art. 2º. Revoga-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 046/2000.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 30 de Março de 2000.



Publique-se,
Dê-se ciência.

Santa Rita, 31 de Outubro de 2017

Emerson Fernandes A Panta
Prefeito

PORTARIA Nº. 376/2017

Dispõe sobre concessão de aposentadoria e revogação de portaria e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal 1.529 de 26 de abril de 2013, art. 33, caput e § 2º, bem como considerando a necessidade de atendimento da determinação da Auditoria do Tribunal de Contas nos autos do Processo TC nº 15505/16.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos proporcionais a Sra. SEVERINA FRANCISCA DE SOUZA SOARES, matrícula 11223-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação do Município de Santa Rita, em conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 (Redação dada pela EC 20/1998).

Art. 2º. Revoga-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 053/2000.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 30 de Março de 2000.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Santa Rita, 31 de Outubro de 2017

Emerson Fernandes A Panta
Prefeito

PORTARIA Nº. 377/2017

Dispõe sobre concessão de aposentadoria e revogação de portaria e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal 1.529 de 26 de abril de 2013, art. 33, caput e § 2º, bem como considerando a necessidade de atendimento da determinação da Auditoria do Tribunal de Contas nos autos do Processo TC nº 15503/16.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos integrais a Sra. MARIA DO CÉU SOARES DA SILVA, matrícula 16.059-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação do Município de Santa Rita, em conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88, *in fine* (Redação dada pela EC 41/2003).

Art. 2º. Revoga-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 289/2008.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 21 de Outubro de 2008.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Santa Rita, 31 de Outubro de 2017

Emerson Fernandes A Panta
Prefeito

PORTARIA Nº. 378/2017

Dispõe sobre a revogação da portaria que nomeou os membros representantes do Poder Executivo e Legislativo, bem como dos representantes do segurados ativos e inativos para compor o Conselho Municipal de Previdência e adota outras providências.

CONSIDERANDO o que prevê o art. 22, § 2º, III da Lei Municipal nº 1.298/07;

CONSIDERANDO que a categoria dos segurados ativos e inativos é representada por mais de um sindicato e que os demais não foram consultados para indicar representantes;

CONSIDERANDO que os sindicatos não consultados possuem o interesse de indicar membros;

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e com base no Art. 22 da Lei Municipal nº 1.298/2007, com as alterações do art. 1 da Lei Municipal n 1.491/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 360/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Rita nº 719, Ano 05, do dia 06 de Outubro de 2017, página 1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 29 de Setembro de 2017.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Santa Rita - PB, 06 de Novembro de 2017.

Emerson Fernandes A Panta
Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 1.809/2017**

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para inclusão de Ação de Governo e Naturezas das Despesas (dotações orçamentárias) na Estrutura Orçamentária da Secretaria de Educação no valor de R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais) e do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 1.050.141,00 (um milhão cinquenta mil cento e quarenta e um reais), na forma abaixo discriminada:

02.080 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1404 1006	Aquisição de Transporte Escolar		
4490.52 00	Equipamentos e Material Permanente		
315	Recursos do FNDE		239.000,00
27 812 1504 1008	Construção de Quadra Poliesportiva do Município		
4490.51 00	Obras e Instalações		
315	Recursos do FNDE		50.000,00
Total da Unidade:			289.000,00
Total de Suplementação:			289.000,00

02.101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 301 1617 1056	Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde		
4490.51 00	Obras e Instalações		
002	Recursos Próprios – FUS 15%		525.071,00
4490.51 00	Obras e Instalações		
701	Convênios		525.070,00
Total da Unidade:			1.050.141,00
Total de Suplementação:			1.050.141,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrá por conta da anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

02.120 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15 451 1809 1027	Implantação de Pavimentação		
4490.51 00	Obras e Instalações		
000	Recursos Próprios		289.000,00
Total da Unidade:			289.000,00
Total de Suplementação:			289.000,00

**02.101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

10 302 1617 1014	Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde		
4490.51 00	Obras e Instalações		
002	Recursos Próprios – FUS 15%		789.560,00
4490.51 00	Obras e Instalações		
701	Convênios		260.581,00
Total da Unidade:			1.050.141,00
Total de Anulação:			1.050.141,00

Art. 3º - A nova Ação e Naturezas das Despesas (dotações orçamentárias) referenciada no artigo 1º serão alocadas na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em 07 de novembro de 2017.

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito Constitucional

Secretaria de Finanças
Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 150/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para aquisição de aparelhos e equipamentos médicos-hospitalares e de fisioterapia para Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB.

A Prefeitura Municipal de Santa Rita - PB, através de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento do presente procedimento, Adjudicando em favor das empresas: **BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - ME**, cadastrada sob o CNPJ nº **11.028.345/0001-70**, para os itens 03,10,19,24,34,40,47,48,49,52 e 60, no valor de R\$: 258.183,10 (Duzentos e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e três reais e dez centavos), **CRM COMERCIAL LTDA – ME**, cadastrada sob o CNPJ nº **04.479.119/0001-93**, para os itens 05,06,15,16,17,21,22,23,30,37,38,39,41,42,43,44,45,46,50,53,54,57,62,63,66,69 e 71, no valor R\$: 375.289,34 (Trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos), **DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, cadastrada sob o CNPJ nº **16.826.043/0001-60**, para os itens 01,07,35,58,64,67 e 73, no valor de R\$: 119.210,00 (Cento e dezenove mil duzentos e dez reais), **EDILANE CARVALHO ARAÚJO – EPP**, cadastrada sob o CNPJ

nº **12.710.916/0001-14**, para os itens 04,25,27,28 e 56, no valor de R\$: 277.150,00 (Duzentos e setenta e sete mil cento e cinquenta reais), **GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, cadastrada sob o CNPJ nº **12.040.718/0001-90**, para os itens 12,14,33,36,51,61 e 74, no valor de R\$: 25.074,10 (Vinte e cinco mil, setenta e quatro reais e dez centavos), **JOÃO PESSOA COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES EIRELI – EPP**, cadastrada sob o CNPJ nº **19.580.923/0001-98**, para os itens 08,26,31,32, e 59, no valor de R\$: 49.218,50 (Quarenta e nove mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos) e **MEDONTEC – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP**, cadastrada sob o CNPJ n **05.797.987/0001-30**, para os itens 09,11,13,18,29,55,68,70 e 72, no valor de R\$: 61.803,00 (Sessenta e um mil oitocentos e três reais), perfazendo um valor total global da licitação de R\$: 1.165.928,04 (Um milhão, cento e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e quatro centavos), classificadas pelo critério do menor preço por item. Os itens 02, 20 e 65 foram considerados fracassados.

Santa Rita - PB, 06 de novembro de 2017.

Maria Neuma Dias Chaves
Pregoeira Oficial

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2016
Processo nº 160/2017 c/c processo 234/2016 e 148/2016
Inexigibilidade nº 010/2016
Contratante: Secretaria de Saúde, através do Fundo



Municipal de Saúde

Contratado: Janise de Melo Guedes

CPF: 437.434.394-68

Objeto: Renovação do prazo por mais 05 (cinco) meses do contrato nº 119/2016, referente à contratação de prestação de serviços técnicos de assessoria contábil e financeira – Fundo Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 30 de outubro de 2017.

Maria do Desterro Fernandes Diniz Catão
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 207/2014

Concorrência Pública nº 003/2014

Processo nº 163/2017 c/c o processo nº 075/2014

Contratante: Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratada: Santa Julia Incorporadora e Construtora Ltda – Epp.

CNPJ: 06.081.565/0001-27

Objeto: Prorrogação do prazo por mais 120 (cento e vinte) dias do contrato nº 207/2014, referente aos serviços de obras de construção das UBS: Heitel Santiago, Cidade Verde, Augustolândia e Marcos Moura, junto à Secretaria de Saúde.

Fundamentação Legal: Art. 65, Inciso II e art. 57, Inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 13/10/2017.

Maria do Desterro Fernandes Diniz Catão
Secretária Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 014/ 2017

Santa Rita (PB), 25 de outubro de 2017.

REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Órgão de caráter permanente, normativo e fiscalizador, composto de entidades governamentais ligados a Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, usando das atribuições que lhe confere a LEI Nº 1.792/ 2017, de 28 de junho de 2017, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal de nº 828 de 25 de março de 1997 e tendo em vista a **ATA CMAS Nº 014/ 2017 - REUNIÃO ORDINÁRIA, do dia 25 de outubro de 2017;**

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar por unanimidade, considerando a composição com a nomeação de conselheiros na condição de “Titulares e Suplentes” respectivamente em conformidade com a PORTARIA Nº 275/ 2017 de 28 de junho de 2017, para o Biênio 2017/ 2019 das representatividades do Poder Público – GOVERNO e Sociedade Civil – ORGANIZADA.

ART. 2º - Esta resolução passa a vigorá na data de sua publicação, ficando revogadas as alterações ulteriores.

Publique-se,
Registre-se,
Dê-se ciência.

Dúnia Soares Rodrigues
Presidente do CMAS
Santa Rita (Pb)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 733

ANO 05

Terça-feira, 07 de novembro de 2017

PÁGINA 6

Instituto de Previdência do Município de Santa Rita
IPREV
Gabinete do Superintendente

EXPEDIENTE Nº 040 / 2017

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 18, VII, e 52 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal nº 170-A/2001,

RESOLVE:

ITEM	PROCESSO N.º	INTERESSADO	ASSUNTO	RESULTADO
1	2927/2017	PEDRO RIBEIRO DA COSTA	AUXÍLIO DOENÇA	DEFERIDO COM INICIO 29/09/2017 E TERMINO 29/12/2017
2	2864/2017	MARIA MADALENA PEREIRA GUEDES	AUXÍLIO DOENÇA	DEFERIDO COM INICIO 13/10/2017 E TERMINO 13/01/2018
3	2926/2017	MARIA DAS GRAÇAS MAURICIO DOS SANTOS	AUXÍLIO DOENÇA	DEFERIDO COM INICIO 04/10/2017 E TERMINO 03/11/2017
4	2925/2017	WEDJA COSTA DO NASCIMENTO	AUXÍLIO DOENÇA	DEFERIDO COM INICIO 09/10/2017 E TERMINO 09/12/2017
5	2836/2017	JOSE GERMANO ROCHA FERREIRA	AUXÍLIO DOENÇA	DEFERIDO COM INICIO 09/11/2017 E TERMINO 08/02/2018
6	2923/2017	RENATA FABIANA COUTO ARAÚJO	AUXÍLIO DOENÇA	DEFERIDO COM INICIO 23/10/2017 E TERMINO 21/12/2017
7	2920/2017	MARIA OSANEIDE DA SILVA SANTOS	AUXÍLIO DOENÇA	DEFERIDO COM INICIO 06/10/2017 E TERMINO 04/11/2017
8	2924/2017	JOSY GURGEL DE ALMEIDA PALMEIRA	AUXÍLIO DOENÇA	DEFERIDO COM INICIO 09/10/2017 E TERMINO 09/11/2017
9	2919/2017	LUCICLEIDE VIANA DA CUNHA	LICENÇA MATERNIDADE	DEFERIDO COM INICIO 04/10/2017 E TERMINO 04/04/2018
10	2921/2017	VALBERTA GONÇALVES DA SILVA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	DEFERIDO COM INICIO 19/10/2017 E TERMINO 19/04/2018
11	2522/2017	DEMAURA MARIA ALCANTARA DA SILVA	PRORROGAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA	DEFERIDO COM INICIO 25/10/2017 E TERMINO 25/02/2018

Publique-se,
Dê-se ciência.

Santa Rita, 06 de novembro de 2017



Thacio da Silva Gomes
Superintendente

PODER EXECUTIVO**Prefeito: Emerson Fernandes A. Panta****GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO:**

Luciano Alvino da Costa.

Secretário

Secretaria de Administração e Gestão

Endereço:Av. Juarez Távora -s/n- Centro - Santa Rita - Paraíba
- 58.300-410**Correio eletrônico:**

diario@santarita.pb.gov.br